

14^o Registro de Imóveis

14^o RI 01471865

Ricardo Nahat, Oficial do 14^o Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral ou o Livro 3 de Registro Auxiliar do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.



CNM

111211.2.0037078-79

IMÓVEIS

matrícula

37.078

ficha

1

São Paulo, 29 de abril de 19 80

IMÓVEL :-Rua Inhambú, 1.062, esquina com a rua Rouxinol, na - Vila Uberabinha, em Indianópolis, 24^o Subdistrito.-

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, medindo 6,15ms., de frente, 3,50ms., no canto chanfrado da esquina da rua Rouxinol, - / 17,70ms., de frente aos fundos, de um lado, ao longo da rua Rouxinol, 20,00ms., aproximadamente do outro lado, onde divide por muros e paredes de meação com o prédio 1.068, da -- rua Inhambú, de propriedade de Renato Fava de Moraes e 8,50 ms., aproximadamente nos fundos, onde confronta com propriedade de Benedito José de Barros, com a área de 167,00ms2, -- aproximadamente.-

CONTRIBUINTE:-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr.63.681, deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS:-FLAVIO FAVA DE MORAES=(RG.2.218.894), professor universitário, sua mulher, ENICE SALA FAVA DE MORAES(RG. 2.720.073), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77- (Cic. em conj. 004.953.448-34), domiciliados nesta Capital.-

O Escr. aut^a Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.1/37.078, em 29 de abril de 1.980.-

ONUS:-Compromisso de venda e compra.-

Por escritura de 31 de março de 1.980, do 5^o Escrivão de notas desta Capital - (livro 1.815-fls.116), os proprietários em caráter irrevogável e irretratável, compromissaram a RENATO BETTI=(RG.4.220.102-Cic.339.435.088-20), brasileiro, - comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com MARIA DA CONCEIÇÃO FROES BETTI, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), o qual será pago da seguinte forma:-Por meio de 12 prestações mensais, sucessivas e sem juros de R\$100.000,00, cada uma, vencendo-se a 1^a delas no -- dia 13/4/80, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, o imóvel da presente matrícula.-

O Escr. aut^a Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.2, em 11 de Janeiro de 1.984.

TÍTULO:-Venda e compra

Por escritura de 22 de dezembro de 1.983, do 5^o Escrivão - de notas desta Capital, (livro-2.033 fls.45) FLAVIO FAVA DE -

continua no verso

Mod. 10 - 5.000 - 12/79

Pág: 00001/00006

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1

Verificador: Raphael da Silva Balduino
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO
É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec. nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).
(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11^o Registro de Imóveis desta Capital, antes 1^o Registro de Imóveis.



14º RI 01471865

14º Registro de Imóveis



CNM

111211.2.0037078-79

matrícula

ficha

37.078

verso

continuação.

MORAES, e sua mulher ENICE SALA FAVA DE MORAES, retro qualificados, transmitiram por venda feita a RENATO BETTI brasileiro, comerciante (RG.4.220.102-CPF.339.435.088-20) casado pelo regime da comunhão de bens ant. à lei 6.515/77- com MARIA DA CONCEIÇÃO FROES BETTI, doms., nesta Capital, pelo valor de CR\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil - cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.3, em 11 de janeiro de 1.984.

TÍTULO: -Doação

Por escritura de 22 de dezembro de 1.983, do 5º Escrivão de notas desta Capital, (, livro-2.033 fls.49) RENATO BETTI e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO FROES BETTI, do lar, brasileira, (RG.6.821.027-) acima qualificados, DOARAM a ANDREA FROES BETTI, brasileira, solteira, com 12 anos de idade; - CARLOS RENATO FROES BETTI, brasileiro, solteiro com 13 anos de idade; e MARGARETH FROES BETTI, brasileira, solt. com 15 anos de idade, todos doms., nesta Capital, neste ato representados por seu pai Renato Betti, pelo valor de CR\$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

AV.4, em 11 de janeiro de 1.984.

Por escritura de 22 de dezembro de 1.983, do 5º Escrivão de notas desta Capital, consta que o imóvel da presente matrícula, ficou gravado com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, estas extensivas aos frutos e rendimentos.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.5, em 11 de janeiro de 1.984.

ONUS: Usufruto.

Por escritura de 22 de dezembro de 1.983, do 5º Escrivão de notas desta Capital, (livro-2.033 fls.49) consta que MARIA DA CONCEIÇÃO FROES BETTI, casada com RENATO BETTI, acima qualificados, reservou para si o usufruto, do imóvel da presente matrícula, ao qual deu o valor de CR\$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

- continua na ficha nº 02 -

Pág: 00002/00006

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEIVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1

14º RI 01471865

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CNM

111211.2.0037078-79

matrícula

37.078

ficha

02

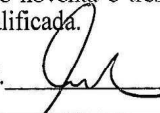
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

São Paulo, 21 de setembro de 2.018.

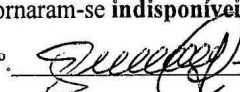
Prenotação nº 752.322 de 14 de setembro de 2018.
Av.6/37.078, em 21 de setembro de 2.018.

Conforme certidão de 13 de setembro de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo SAF – Serviço Anexo Das Fazendas, da Comarca de Cotia/SP, extraída dos autos nº 013258-63.2010.8.26.0152 da ação de execução fiscal, movida pela SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ nº 46.377.222/0002-00, em face de ANDREA FROES BETTI, CPF nº 263.596.168-90, 0,33333% da sua propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da executada, **foram penhorados**. Valor da dívida: R\$92.593,79 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Depositária: Andrea Froes Betti, já qualificada.

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Prenotação nº 796.262 de 15 de julho de 2020.
Av.7/37.078, em 27 de julho de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202007.0713.01216904-IA-091, de 07 de julho de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02144003120085020242, solicitado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital – TRT 2ª Região, movido em face de HIGIBETTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME (STAR WHITE), CNPJ nº 07.040.973/0001-01, ALEXANDRE HENRIQUES PAIVA, CPF nº 938.190.216-04, ANDREA FROES BETTI, CPF nº 263.596.168-90, CARLOS RENATO FROES BETTI, CPF nº 130.437.998-10, LUIZ BETTI NETO, CPF nº 070.568.428-87, e RENATO BETTI, CPF nº 339.435.088-20, faço constar que os bens dos executados, inclusive 1/3 do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 823.854 de 25 de maio de 2021.
Av.8/37.078, em 14 de junho de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202105.2011.01638173-IA-840 de 20 de maio de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01443002020095020241, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face HIGIBETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME (STAR WHITE), CNPJ nº 07.040.973/0001-01, ALEXANDRE HENRIQUES PAIVA, CPF nº 938.190.216-04, CARLOS RENATO FROES BETTI, CPF nº 130.437.998-10, ANDREA FROES BETTI, CPF nº 263.596.168-90, e SALETE FLAQUER SIMONSEM, CPF nº 051.599.313-17,

- continua no verso -

Pág: 00003/00006

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEIVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1

14º RI 01471865

14º Registro de Imóveis



CNM

111211.2.0037078-79

matrícula

37.078

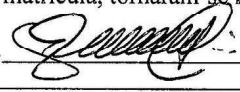
ficha

02

verso

- continuação -

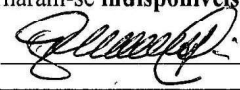
faço constar que os bens dos executados, inclusive 2/3 partes ideais da nua propriedade do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 823.985 de 26 de maio de 2021.

Av.9/37.078, em 14 de junho de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202105.2108.01639976-IA-400 de 21 de maio de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01685002520085020242, solicitado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face HIGIBETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME (STAR WHITE), CNPJ nº 07.040.973/0001-01, ALEXANDRE HENRIQUES PAIVA, CPF nº 938.190.216-04, ANDREA FROES BETTI, CPF nº 263.596.168-90, CARLOS RENATO FROES BETTI, CPF nº 130.437.998-10, e LUIZ BETTI NETO, CPF nº 070.568.428-87, faço constar que os bens dos executados, inclusive 2/3 partes ideais da nua propriedade do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).



Pág: 00004/00006

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEIVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1

14^o Registro de Imóveis

14º RI 01471865

CERTIFICA MAIS que os protocolos das indisponibilidades que ensejaram as averbações n°s **07, 08 e 09** nesta matrícula, prenotados, respectivamente, sob n°s **796.262, 823.854 e 823.985**, foram lançados no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo **Provimento 17/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado**, ficando as prenotações prorrogadas até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas.



Pág: 00005/00006

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f

PJe Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEIVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1

14^o Registro de Imóveis

14º RI 01471865

Certidão

14º Registro de Imóveis

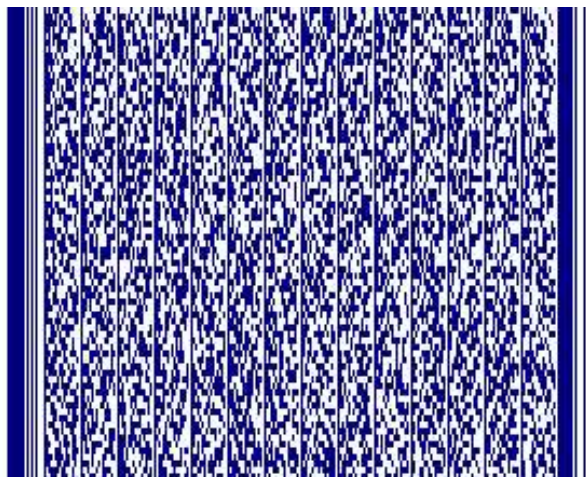
Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3052-3010

Pedido nº: 1471865

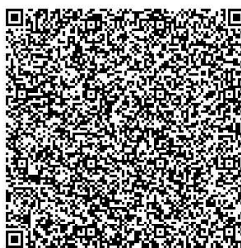
Oficial: Ricardo Nahat

Substitutos: Julia Eiko Yuasa - Mucio de Andrade e Silva Neto

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 03/05/2.024, podem existir títulos prenotados posteriormente a 03/05/2.025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo nº 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 07/05/2.024. O Escrevente Autorizado, Raphael da Silva Balduino.



Emolumentos = R\$ 0,00 - Estado = R\$ 0,00 - Sefaz = R\$ 0,00 - Registro Civil = R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça = R\$ 0,00 - Ministério Público = R\$ 0,00 - (Custas do Estado e da Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1112113F3000000142308524K



Pág: 00006 /00006



Assinado eletronicamente por: FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO - Juntado em: 06/06/2024 17:38:41 - 3cc800f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24060617381928800000202177088?instancia=1>
Número do processo: 0106500-43.2008.5.01.0039
Número do documento: 24060617381928800000202177088



Assinado eletronicamente por: ROSEMILDA DE CASSIA GIACOMINI BARROS - Juntado em: 05/08/2024 13:45:21 - 0d1cd8a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24080513433828300000360272436?instancia=1>
Número do documento: 24080513433828300000360272436

PJe Assinado eletronicamente por: ESTEVESON GABRIEL CANDIDO ANASTACIO - Juntado em: 20/08/2024 11:52:58 - 8f545c5

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ JAQUES HAUS, em 21/11/2024, às 12:03:02 - a2819c1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CartPrecCiv 1001281-87.2024.5.02.0054
DEPRECANTE: CLAUDIO ALEXANDRE SILVA DE MATTOS
DEPRECADO: ANDREA FROES BETTI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 110805f

Destinatário: ANDREA FROES BETTI

Certifico que aos 03 (tres) dia do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, me dirigi a Rua Inhambu, 1062, Cep 04520-013, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **ADMILSON DOS SANTOS MATTOS** contra **ANDREA FROES BETTI**, para pagamento da importância de R\$ 28.595,16 (atualizado até 03/11/2022), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação **do Imóvel**, conforme AUTO, em anexo.

Certifico, que deixo de proceder a intimação dos executados em razão do Sr. Renato Betti, haver informado de que reside no andar superior do imóvel que pertence aos filhos, mas que não possui o endereço dos mesmos para fornecer, nem possui autorização de receber documentos endereçados aos mesmos.

Certifico, por fim, não ter realizado a pesquisa sobre eventuais débitos referentes ao IPTU, vez que não consta da matrícula o número de contribuinte.

Em face ao exposto, devolvo o expediente a apreciação de V.Exa.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA DEPOLI



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DEPOLI, em 03/11/2024, às 15:26:48 - de05a72
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110315250756900000374568517?instancia=1>
Número do processo: 1001281-87.2024.5.02.0054
Número do documento: 24110315250756900000374568517



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRT 2a. REGIÃO
54a. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO -SP

Proc. No. 1001281-87.2024.5.02.0054

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (tres) dia do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, me dirigi a Rua Inhambu, 1062, Cep 04520-013, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **CLAUDIO ALEXANDRE SILVA DE MATOS** contra **ANDREA FROES BETTI**, para pagamento da importância de R\$ 17.187,52, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do Imóvel abaixo, descrição Oficial:

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, na Rua Inhambu, 1062, esquina com a Rua Rouxinol, na Vila Uberabinha, em Indianópolis, 24º Subdistrito, medindo 6,15ms., de frente, 3,50ms., no canto chanfrado da esquina da rua Rouxinol, 17,70ms., de frente aos fundos, de um lado, ao longo da rua Rouxinol, 20,00ms., aproximadamente do outro lado, onde divide por muros e paredes da meação com o prédio 1.068, da rua Inhambu, de propriedade de Renato Fava de Moraes e 8,50ms., aproximadamente nos fundos, onde confronta com propriedade de Benedito José de Barros, com a área de 167,00ms², aproximadamente.

Percentual PENHORADO: 100%

Matrícula: 37.078 - Cartório: 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: não consta da matrícula.

Endereço atualizado: sem alteração.

Benfeitorias não constantes na matrícula: nada consta

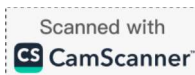
Ocupação Atual: no térreo o imóvel é ocupado pelos inquilinos: loja1 pelo Sr Luiz Henrique (loja de material de construção) e loja2 pelo Sr. Geraldo Scilibelli (mania quilt), no andar superior reside o Sr Renato Betti.

Avaliação: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

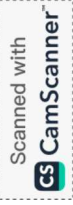
Critério utilizado para a avaliação: preço do metro quadrado praticado na região, conforme pesquisa em sites especializados na WEB e imobiliárias da região.

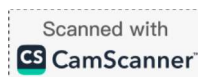


Oficial de Justiça Avaliador Federal
MARIA CRISTINA DEPOLI



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DEPOLI, em 03/11/2024, às 15:26:48 - cf4bd68
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110315262347600000374568526?instancia=1>
Número do processo: 1001281-87.2024.5.02.0054
Número do documento: 24110315262347600000374568526





Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DEPOLI, em 03/11/2024, às 15:26:48 - 8189916
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110315264760700000374568543?instancia=1>
 Número do processo: 1001281-87.2024.5.02.0054
 Número do documento: 24110315264760700000374568543

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 091.776.657-16 - PAULA MENDES FALCAO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Recuperar NI CPF

#	CPF	Nome	Nome da mãe	Data de Nascimento	UF	Município
1	088.257.168-00	MARIA DA CONCEICAO FROES BETTI		07/05/1949	SP	SAO PAULO
2	136.373.088-60	MARIA DA CONCEICAO FROES BETTI		07/05/1949	SP	SAO PAULO

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
0106500-43.2008.5.01.0039

RECLAMANTE: CLAUDIO ALEXANDRE SILVA DE MATTOS
RECLAMADO: HIGIBETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
LTDA - ME, ANDREA FROES BETTI, CARLOS RENATO FROES BETTI,
ALEXANDRE HENRIQUES PAIVA, RENATO BETTI, LUIZ BETTI NETO

DESPACHO PJe-JT

Determino a realização de hasta pública quanto ao(s) bem(ns) constrito(s), para a qual nomeio o leiloeiro Sr. Paulo Augusto de Maria Botelho, CPF: 077.164.877-44 inscrito na Jucerja sob o número 190, e no TRT sob o número 17, com endereço na Rua Franklin Roosevelt, número 39, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-120 - tel: 21 - 98484-2570 - e-mail: pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com, a quem caberá a designação de data(s) própria(s).

Para os fins dos artigos 885, 891 e 895 do CPC fixo as seguintes condições mínimas para a arrematação:

1 - Em caso de arrematação no primeiro leilão o lance mínimo será de 100% do valor da avaliação, à vista ou de forma parcelada, sendo possível o parcelamento com entrada de 25% do valor do lance e saldo em até 30 meses, na forma do artigo 895, I e § 1º do CPC.

2 - Em caso de arrematação no segundo leilão o lance mínimo será de:

2.1 - 60% do valor da avaliação para depósito do lance integral à vista;

2.2 - 70% do valor da avaliação, sendo passível o parcelamento com entrada de 25% do valor do lance e saldo em no máximo 18 meses, como autorizado pelo artigo 895, I e § 1º do CPC.

2.3 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, na forma do artigo 895, § 7º do CPC.

2.4 - Em caso de parcelamento, a correção das parcelas deve observar o IPCA ou a SELIC.

Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% do valor da arrematação no caso de bens imóveis.

Se a executada promover a remição (pagamento do débito) antes da publicação do edital de leilão, nada será devido ao Leiloeiro.

Se a executada promover a remição (pagamento do débito) após a publicação do edital mas antes do leilão será devido ao Leiloeiro honorários fixados em R\$ 500,00, salvo comprovadas despesas em valor superior, caso em que será devida a restituição da integralidade das despesas efetivamente comprovadas.

Fica ciente a executada de que o leilão só será suspenso com o depósito do débito total e atualizado, incluindo-se o principal, as custas, contribuições previdenciárias e fiscais, além das despesas e honorários do leiloeiro, conforme o caso.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para a designação de leilão.

Designado o leilão, notifiquem-se as partes para ciência, publicando-se o respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de março de 2025.

CHARLES BRAGA ALVES

Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por CHARLES BRAGA ALVES, em 18/03/2025, às 16:51:28 - 5796559
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25031812133454600000223265709?instancia=1>
Número do processo: 0106500-43.2008.5.01.0039
Número do documento: 25031812133454600000223265709